



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
*Gabinete do Secretário*

CORREIO ELETRÔNICO DE 15/05/2018

INTERESSADO: Assessoria Técnico-Legislativa – ATL

ASSUNTO: **Indicação 0603/2018**

Despacho SPG/GS: nº 0529/2018

Excelentíssimo Secretário,

Trata-se de Indicação nº 0603/2017, de autoria do Deputado Carlos Giannazi, Indico, nos termos do artigo 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, intervenção para a conclusão do processo administrativo nº 2134/0000/2011 em nome da Diretora de Escola Marisa Lopes Parra.

Nos termos da manifestação da Unidade Central de Recursos Humanos – UCRH, que acolho, encaminhe-se à Assessoria Técnico-Legislativa – ATL, sugerindo dar conhecimento ao nobre deputado.

GSPG, em 19 de junho de 2018.



**MAURICIO JUVENAL**  
Secretário Estado

Excelentíssimo Senhor  
Claudio Valverde Santos,  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
AP - atdv-0117  
VA



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
*Gabinete do Secretário*

CORREIO ELETRÔNICO DE 15/05/2018

INTERESSADO: Assessoria Técnico-Legislativa - ATL

ASSUNTO: Indicação nº 0603/2018.

Senhora Marisa Santarem,

De ordem, encaminhe-se à Unidade Central de Recursos Humanos - UCRH para manifestação, retornando a esta Assessoria.

Ressalta-se o prazo determinado pelo SIALE, **de 15 dias**, para que possa ser colocado à apreciação do Senhor Secretário.

GSPG, em 12 de Junho de 2018.

  
**Valéria Alonso**  
Resp. p/ Assessoria Parlamentar.

Ass. Par  
95-0177  
vath.



**EXPEDIENTE:** Correio Eletrônico 15-05-2018 – Indicação nº 603-2018  
**INTERESSADO:** MARISA LOPES PARRA  
**ASSUNTO:** Solicitação reversão de decisão de demissão no processo administrativo nº 2134/0000/2011.

### INFORMAÇÃO UCRH N° 485/2018

Por intermédio do despacho da Assessoria Parlamentar desta Pasta, solicita, no prazo de 15 dias, manifestação desta Unidade Central de Recursos Humanos, acerca da Indicação do Deputado Carlos Giannazi nº 603/2018 (fls. 06/07), nos termos do artigo 159, da XIV Consolidação do Regimento Interno, para fins de intervenção no processo administrativo 2134/00000/2011, em favor da servidora: **Marisa Lopes Parra**.

O Parlamentar informa que a referida servidora trabalha a mais de 33 anos para o Estado, tendo, ultimamente dirigindo escola municipal em virtude de convênio, mas, que por razões complexas, politicagem ou política de mesquinhar a servidora foi envolvida em um processo cheio de contradições e de argumentos questionáveis, que mesmo assim, culminaram na respectiva demissão e que tem gerado perda salarial à interessada.

O Parlamentar esclarece que há recurso interposto contra a decisão para reverter à injusta medida tomada pela Secretaria da Educação, rogando pela solução do problema, em caráter de urgência.

Brevemente relatado, passamos a nos manifestar.

Preliminarmente, informamos que a competência deste Órgão Central de Recursos Humanos **está adstrita ao planejamento, coordenação, orientação técnica e fiscalização, em nível central, das atividades de gestão de recursos humanos da Administração Direta e das Autarquias do Estado de São Paulo**, nos termos dos artigos 30 e 31 do Decreto nº 51.463, de 1º de janeiro de 2007, alterado pelo Decreto nº 52.833, de 21 de março de 2008.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GESTÃO GOVERNAMENTAL  
UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS

Destarte, por se tratar de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação e por não dispormos de elementos que possam esclarecer a contenda, faz-se necessária a oitiva da referida Pasta sobre o assunto.

Sendo o que nos cumpria informar, submetemos o presente à consideração superior.

**A.T/UCRH**, em 18 de junho de 2018.

**Adriana da Silva Gomes**  
**Assessor Técnico V**

À vista da **Informação UCRH nº 485/2018**, da Assistência Técnica, desta Unidade Central de Recursos Humanos, que acolho, devolva-se o presente expediente à Assessoria Parlamentar desta Pasta, para ciência e providências.

**UCRH**, 18 de junho de 2018.

**MARISA DE ANDRADE SANTARÉM**  
**Respondendo pelo Expediente da**  
**Unidade Central de Recursos Humanos**